ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 908 - de 09 de Outubro de 1991

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de setembro do corrente ano, um reajuste de 30% (Trinta por cento) sobre os venciemntos, salários e proventos dos servidores públicos municipais, percebidos no Mês de Agosto/91, incluindo-se aos servidores da Autarquia Municipal, os benefícios desta Lei.

Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 09 de outubro de 1991.

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V